



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.: 4.993 /2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do inciso I do Art. 7º da Lei 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

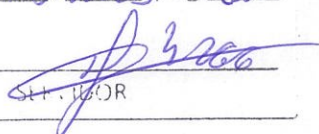
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 68ª ANO 111

Data 31/03/2023 pag 01


SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº.: 4.993/2023

DE: 16/03/2023

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.573.0026.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
3.3.90.00.00.00.00			704.1	100.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 100.000,00					
TOTAL ANULADO: 100.000,00					

PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.364.0026.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
3.3.90.00.00.00.00			704.1		100.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 100.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 100.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	100.000,00	100.000,00
TOTAL:	100.000,00	100.000,00